



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

FONTE DE RECURSO: Livre

DOTAÇÃO Nº:

E-MAIL: turismo@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 54996677672

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unidade:	Quantidade:
01	BANDEIRAS UM CONJUNTO COM 3 BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO CETIM BRILHOSO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇA POR PEÇA E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO (BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS OFICIAIS 1,2X1,60M. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ROSETAS DE LUXO COM MEDALHAS DA REPUBLICA	CJ	10
02	BANDEIRAS UM CONJUNTO COM 3 BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE VELUDO SINTÉTICO DE LUXO DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇA POR PEÇA E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA PARA USO OFICIAIS INTERNO (BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO) NOS TAMANHOS OFICIAIS 1,2X1,60M. DEVE VIR ACOMPANHADO DE	CJ	2

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	ROSETAS DE LUXO COM MEDALHAS DA REPUBLICA, TRES (03) MASTROS DE METAL COM PONTEIRA E BASE SUPORTE TRIPÉ EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADO COM TRÊS FUROS.		
1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)			
A presente contratação tem como objetivo a aquisição de conjuntos de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de São Marcos, para utilização em eventos, solenidades, atos oficiais e demais atividades institucionais organizadas ou apoiadas pela Administração Municipal. As bandeiras oficiais representam símbolos da soberania nacional, identidade estadual e pertencimento municipal, sendo indispensáveis em cerimônias cívicas, culturais, educacionais e administrativas. Sua presença garante o cumprimento de normas protocolares e reforça o caráter solene e institucional dos eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura de São Marcos. Além disso, a utilização de bandeiras em bom estado de conservação transmite respeito aos símbolos oficiais, valorizando a imagem da Administração Pública e fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento da comunidade. Considerando o desgaste natural pelo uso contínuo e pelas condições climáticas, faz-se necessária a renovação periódica do acervo de bandeiras do Município. A aquisição de novos conjuntos de bandeiras oficiais permitirá à Prefeitura dispor de materiais adequados e padronizados, assegurando: - Cumprimento do protocolo oficial em solenidades e atos públicos; - Valorização dos símbolos nacionais, estaduais e municipais; - Organização e qualidade visual nos eventos promovidos ou apoiados pela Administração. Diante do exposto, justifica-se a aquisição de conjuntos de bandeiras oficiais (Brasil, Rio Grande do Sul e São Marcos) como medida necessária para atender às demandas protocolares, culturais e institucionais da Administração Municipal, garantindo o respeito aos símbolos oficiais e a adequada realização dos eventos públicos organizados ou apoiados pelo Município de São Marcos.			
2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:			
☒ SIM ☐ NÃO. Se NÃO, justificar:			
3. Requisitos da Contratação:			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:
19/09/2025

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo localizada na Rua Dr Aristóteles da Rosa, nº 290, Bairro Centro, São Marcos/RS.

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado:

4. Garantia do Objeto/Serviço:

4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor:

☒ 12 meses ☐ Outra. Especificar a garantia:

5. Pagamento:

☒ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro.

Se outro, especificar qual e justificar:

6. Prazo do contrato:

☐ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2024;

☒ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo:

7. Amostra do Objeto:

7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☒ NÃO

7.2. Caso necessário amostras informar:

a) Itens os quais são necessários Amostras:

b) Critérios de avaliação:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:
8. Requisitos de Habilitação:
☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório. ☐ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):
9. Fiscalização do Contrato:
☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório. ☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21. ☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.
10. Obrigações do contratado:
☒ Padrões de contratação; ☐ Outras. Especificar obrigações complementares:
11. Critérios de seleção do fornecedor:
☐ Dispensa de Licitação (art. 75, III da Lei 14.133/2021) ☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021) ☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica) ☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024) 11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo: ☐ SIM ☒ NÃO
12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha:

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:

☐ Termo de Referência

☐ PROPOSTA

☐ Outros. Especificar:

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

26/08/2025

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900